



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

**Referência: Processo Licitatório nº 00013/PMP/2018
Pregão Presencial nº 0008/PMP/2018**

O Município de Passabém/MG, por intermédio de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2018, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 00013/PMP/2018, conforme abaixo descrito:

1 - Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

• **CREDENCIAMENTO:**

DIA: 28/03/2018 a partir das 09h00min.

• **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 28/03/2018 às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José, nº300 - Centro, Passabém/MG.

2 - Exclusão dos itens 9.4.1; 9.4.2; do Edital;

9.4- Qualificação Técnica:

9.4.1 Comprovante de pagamento do Seguro obrigatório do Caminhão DPVAT 2018; (Excluída)

9.4.2 Comprovante de cadastro do veículo junto ao DER/MG. (Excluída)

3 - Exclusão do item 2.6 do Anexo I – Termo de Referência do edital e cláusula 4.10 do contrato;

4 - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Passabém, 13 de março de 2018.


Edilane Moraes da Silva
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

**Referência: Processo Licitatório nº 00013/PMP/2018
Pregão Presencial nº 0008/PMP/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15m³, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, LIVRE DE MOTORISTA, LAVAGEM/LUBRIFICAÇÃO E COMBUSTIVEL.

Impugnantes: Transportes Brandão e Filho LTDA – EPP e ECOVALE Tratamento De Resíduos Urbanos.

Prezados Senhores,

1. Tendo em vista o pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial em epígrafe, protocolizado pelas empresas acima e, considerando o constante no Parecer Jurídico datado em 13/03/2018 que faz parte integrante deste documento, o Pregoeiro decide pelo deferimento do pedido.
2. Dessa forma, tornamos público errata republicando o referido edital, com os devidos vícios escoimados, reabrindo o prazo inicialmente previsto.
3. A disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Passabém, 13 de março de 2018.


Ediane Meraís da Silva
Pregoeira